



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
nppd.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 5/NPPD-RE/UFFS/2024

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL
DOCENTE DO CAMPUS REALEZA**

1 Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, às nove horas e cinco minutos,
2 realizou-se a 4ª Reunião Ordinária de 2024 do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do
3 *Campus* Realeza, sob a coordenação da professora Viviane Scheibel de Almeida, presidente do NPPD-
4 RE. Fizeram-se presentes: Antonio Marcos Myskiw e Cristiane de Quadros. Aberta a reunião, passou-se
5 ao expediente do dia. **1.1 Informes:** A presidente informou que a judicialização dos códigos de vagas
6 docente feito pelo curso de Medicina do *Campus* Chapecó não teve êxito. Informou que haverá concurso
7 docente ainda esse ano na Instituição, com a previsão de lançamento do edital em dezembro. Informou
8 que a Resolução Nº106/CONSUNI/UFFS/2022, que estabelece normas para distribuição das atividades
9 do magistério superior foi alterada pela Resolução Nº174/CONSUNI/UFFS/2024, disse que essa nova
10 Resolução apresenta informações complementares, como estabelecer a carga horária mínima docente de 8
11 horas na graduação. O professor Antonio Myskiw informou sobre as eleições para escolhas dos membros
12 do NPPD-RE para 2025/2026, que no *Campus* teve 5 chapas inscritas e no dia 27 de novembro foi
13 publicado o edital com resultado final, que o resultado final irá para homologação do Conselho de
14 *Campus*. Após, passou-se para o item **1.2 Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária e Ata da 3ª**
15 **Reunião Ordinária.** As Atas foram aprovadas sem ressalvas. Passou-se para a ordem do dia. **2.1**
16 **Processo 23205.033210/2024-69 – Solicitação de afastamento capacitação docente – Rosiane**
17 **Moreira Swiderski:** A presidente apresentou o processo relativo à solicitação de afastamento da docente
18 Rosiane Moreira Swiderski, com os seguintes documentos: a) formulário de solicitação de afastamento;
19 b) projeto de pesquisa; c) comprovante de matrícula e histórico escolar; d) relatório de atividades
20 assinado pelo orientador; e) PDP/2025 com a área de desenvolvimento; f) currículo SouGov. Na
21 sequência a presidente detalhou os documentos apresentados. Disse que a professora Rosiane está
22 solicitando afastamento para doutorado, que está matriculada no Programa de Pós-Graduação de
23 Doutorado, na Unioste em Cascavel/PR. Disse que a Unioste fica a uma distância inferior a 150km de
24 distância do *Campus* da UFFS Realeza. Destacou que, considerando o **Parágrafo único**, do Regulamento
25 Nº 1/2020 CONSUNI CPPGEC, que estabelece: “*No âmbito da UFFS, considera-se que é inviável o*
26 *cumprimento da jornada de trabalho semanal quando a ação demandar pelo menos 20 horas de*
27 *atividades presenciais ou o local distar pelo menos 150 quilômetros da unidade em que o servidor estiver*
28 *lotado*”. Nesse sentido, observou-se que a professora apresentou documento comprobatório, assinado
29 pela orientadora, de no mínimo 20 horas de atividades presenciais na instituição de destino, assim
30 cumprindo o requisito estabelecido no regulamento de afastamento. Na sequência, com base no Art. 15.
31 da Resolução nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 e o Manual nº 7/PROGESP/UFFS/2020, que estabelecem os
32 critérios para o afastamento capacitação docente, o processo foi analisado. A solicitação de afastamento
33 recebeu parecer favorável do NPPD-RE. Passou-se para o item **2.2 Processo 23205.033405/2024-17 –**
34 **Solicitação de afastamento capacitação docente - Silvia Carla Massagli:** A Presidente apresentou o
35 processo relativo à solicitação de afastamento da docente Silvia Carla Massagli, com os seguintes
36 documentos: a) formulário de solicitação de afastamento docente; b) plano de trabalho; c) carta de aceite
37 do Programa; d) PDP/2025 com a área de desenvolvimento; e) Currículo SouGov. Na sequência a
38 presidente detalhou os documentos apresentados para afastamento pós-doutorado. Com base no Art. 15.
39 da Resolução nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 e o Manual nº 7/PROGESP/UFFS/2020, que estabelecem os
40 critérios para o afastamento capacitação docente, o processo foi analisado. Após apreciação, a solicitação
41 de afastamento recebeu parecer favorável do NPPD-RE. Passou-se para o item **2.3 Processo**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302

nppd.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

48 **23205.032560/2024-16 – Solicitação de afastamento capacitação docente – Marcia Fernandes**
49 **Nishiyama.** A Presidente apresentou o processo relativo à solicitação de afastamento da docente Marcia
50 Fernandes Nishiyama, com os seguintes documentos: a) formulário de solicitação de afastamento
51 docente; b) plano de trabalho; c) carta de aceite do Programa; d) PDP/2025 com a área de
52 desenvolvimento; e) Currículo SouGov. Na sequência a presidente detalhou os documentos apresentados
53 para pós-doutorado. Com base no Art. 15. da Resolução N° 102/CONSUNI/UFFS/2022 e o Manual N°
54 7/PROGESP/UFFS/2020, que estabelecem os critérios para o afastamento capacitação docente, foram
55 analisados os documentos. Após apreciação, a solicitação de afastamento recebeu parecer favorável do
56 NPPD-RE. Passou-se para o item **2.4 Processo 23205.032860/2024-97 – Solicitação de afastamento**
57 **capacitação docente - Susana Regina de Mello Schlemper:** A Presidente apresentou o processo relativo
58 à solicitação de afastamento da docente Susana Regina de Mello Schlemper, com seguintes os
59 documentos: a) formulário de solicitação de afastamento docente; b) plano de trabalho; c) carta de aceite
60 do Programa; d) PDP/2025 com a área de desenvolvimento; e) Currículo Lattes. Na sequência detalhou os
61 documentos apresentados para afastamento pós-doutorado. Com base no Art. 15. da Resolução n°
62 102/CONSUNI/UFFS/2022 e o Manual n° 7/PROGESP/UFFS/2020, que estabelecem os critérios para o
63 afastamento capacitação docente. Observou-se que a docente enviou o currículo Lattes e não o currículo
64 do SouGov, conforme estabelecido. Ainda, observou-se que a data de retorno do afastamento não está em
65 concordância com o PIACD/2025, sendo o período de afastamento da docente Fev/25-Jan/26, e na
66 solicitação consta retorno em Fev/26. Após apreciações, deliberou-se que a Secretaria do Núcleo notifique
67 a docente sobre as inconsistências e solicite o envio do currículo do SouGov e o ajuste da data de retorno
68 conforme estabelecido no PIACD. Considerando que os demais documentos estão em conformidade,
69 atendendo os critérios estabelecidos para o afastamento, a solicitação recebeu parecer favorável do
70 NPPD-RE, ficando condicionada a entrega do Currículo SouGov e o ajuste da data de retorno. A
71 Secretaria dará andamento ao fluxo do processo após sanadas as inconsistências. Passou-se ao item **2.5**
72 **Processo 23205.032988/2024-51 – Solicitação de afastamento capacitação docente - Valfredo**
73 **Schlemper.** A Presidente apresentou o processo relativo à solicitação de afastamento do docente Valfredo
74 Schlemper, com seguintes os documentos: a) formulário de solicitação de afastamento docente; b) plano
75 de trabalho; c) carta de aceite do Programa; d) PDP/2025 com a área de desenvolvimento; e) Currículo
76 Lattes. Na sequência detalhou os documentos apresentados para afastamento pós-doutorado. Com base no
77 Art. 15. da Resolução n° 102/CONSUNI/UFFS/2022 e o Manual n° 7/PROGESP/UFFS/2020, que
78 estabelecem os critérios para o afastamento capacitação docente. Observou-se que o docente enviou o
79 currículo Lattes e não o currículo do SouGov. Ainda, observou-se que a data de retorno do afastamento
80 não está em concordância com o PIACD/2025, sendo o período previsto do docente de Fev/25 a Jan/26 e
81 na solicitação consta retorno em Fev/26. Após apreciações, deliberou-se que a Secretaria do Núcleo
82 notifique o docente sobre as inconsistências e solicite o envio do currículo do SouGov e o ajuste da data
83 de retorno conforme estabelecido no PIACD. Considerando que os demais documentos estão em
84 conformidade, atendendo os critérios estabelecidos para o afastamento, a solicitação recebeu parecer
85 favorável do NPPD-RE, ficando condicionada a entrega do Currículo SouGov e o ajuste da data de
86 retorno. A Secretaria dará andamento ao fluxo do processo após sanadas as inconsistências. Passou-se ao
87 item **2.6 Processo 23205.033622-2024-07 - Solicitação afastamento capacitação docente - Marcos**
88 **Roberto da Silva.** A Presidente apresentou o processo relativo à solicitação de afastamento do docente
89 Marcos Roberto da Silva, com os seguintes documentos: a) formulário de solicitação de afastamento
90 docente; b) plano de trabalho; c) carta de aceite do Programa; d) PDP/2025 com a área de
91 desenvolvimento; e) Currículo SouGov. Na sequência a presidente detalhou os documentos apresentados
92 para pós-doutorado. Com base no Art. 15. da Resolução N° 102/CONSUNI/UFFS/2022 e o Manual N°
93 7/PROGESP/UFFS/2020, que estabelecem os critérios para o afastamento. Observou-se que no
94 formulário de solicitação o docente colocou o regime de trabalho 40h e não preencheu o item tempo de
95 afastamento em meses. Após apreciação, deliberou-se que a Secretaria do Núcleo notifique o docente e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302

nppd.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

96 solicite que seja incluído ao processo novo formulário com o regime de dedicação exclusiva e o tempo de
97 afastamento em meses. Considerando que os demais documentos estão em conformidade, atendendo os
98 critérios estabelecidos para o afastamento, a solicitação recebeu parecer favorável do NPPD-RE, ficando
99 condicionada à inclusão de novo formulário com as solicitações atendidas. Após, não havendo nada mais
100 a tratar, às dez horas e cinquenta e cinco minutos a reunião foi encerrada. Eu, Cristina Zulmira Almeida
101 de Campos, secretária do Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Realeza, lavrei a presente
102 Ata que, depois de apresentada aos membros do NPPD e aprovada, será assinada por mim e pela
103 presidente.

104

VIVIANE SCHEIBEL DE ALMEIDA
Presidente do NPPD-RE

CRISTINA ZULMIRA ALMEIDA DE CAMPOS
Secretária do NPPD-RE



Ata N° 5/2024 - NPPD - RE (10.40.07.20)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/12/2024 16:07)
CRISTINA ZULMIRA ALMEIDA DE CAMPOS
SECRETARIO EXECUTIVO
SEDOC - RE (10.40.11)
Matrícula: ###865#5

(Assinado digitalmente em 12/12/2024 13:39)
VIVIANE SCHEIBEL DE ALMEIDA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - RE (10.40.07)
Matrícula: ###247#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5,
ano: 2024, tipo: Ata, data de emissão: 12/12/2024 e o código de verificação: 91a4e18967